

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VI | Edição 1230

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Secretaria Municipal de Administração	12
Atos Oficiais	12
Decretos	12
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	13
Licitações e Contratos	13
Ratificação	13
Atos Administrativos	13
Comunicado	13
Secretaria Municipal de Educação	15
Atos Oficiais	15
Portarias	15
Cia Regional de Habitação de Interesse Social	16
Errata	16
Poder Legislativo	16
Atos Oficiais	16
Resoluções	16



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 8.867 - DE 4 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de transparência dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), e dá outras providências”

(Projeto de Lei n.º 11/2025, dos Vereadores Luís Boatto - SOLIDARIEDADE e Damião Brito - REDE)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica obrigatória no Município de Araçatuba a transparência das receitas e despesas dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) nos termos desta Lei.

Art. 2.º Deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal, na rede mundial de computadores, no campo “Portal da Transparência”, em ícone denominado “FUNDEB Transparente”, as informações relativas à execução orçamentária e financeira dos recursos do FUNDEB, nos termos da planilha do PLANAE (Planilha de Aplicação no Ensino) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP e seus anexos, para fins de transparência e controle social.

Parágrafo único. O relatório do “FUNDEB Transparente” será atualizado trimestralmente no site da Prefeitura Municipal, afixando-se cópia nos murais de avisos de cada escola, sem prejuízo de outras alternativas à escolha da direção de cada unidade escolar, de modo a facilitar e garantir o acesso dos servidores, pais ou responsáveis de alunos e da comunidade escolar, às informações, assegurando-se a transparência e controle social das informações relativas à execução orçamentária e financeira dos recursos do FUNDEB.

Art. 3.º O relatório do “FUNDEB Transparente” deverá ser enviado trimestralmente à Câmara Municipal de Araçatuba, para ciência dos seus membros.

Art. 4.º Serão garantidas as informações detalhadas acerca da receita e da efetiva aplicação dos recursos, como:

I - demonstração da receita total do Fundo, inclusive, aquele oriundo de complementação da União, caso haja, subdividida em:

- saldo remanescente do mês/ano anterior;
- repasso mensal; e
- rendimentos de aplicação financeira.

II - demonstração dos valores pagos em remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública municipal, observados os percentuais mínimos;

III - demonstrativos das despesas realizadas com vistas à

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

§ 1.º Após a demonstração das informações relativas à execução orçamentária e financeira (entradas e saídas), trimestralmente, será apresentado em forma de porcentagem:

I - porcentagem utilizada, até o fechamento do trimestre, dos chamados “setenta por cento” previstos no inciso XI, do art. 212-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no art. 26, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2021;

II - a porcentagem utilizada, até o fechamento do trimestre, dos chamados “trinta por cento”, previstos no art. 26-A, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2021;

III - a porcentagem utilizada, até o fechamento do trimestre, dos chamados “quinze por cento”, previstos no art. 27, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2021, caso o Município receba complementação VAAT (valor anual total por aluno); e

IV - a porcentagem a ser reprogramada até o fechamento do último trimestre, dos chamados “dez por cento”, previstos no § 3.º, do art. 25, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2021, bem como demonstrar sua utilização no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

§ 2.º As informações de que trata este artigo serão apresentadas de forma detalhada pelos Órgãos detentores dos dados inerentes à aplicação desta Lei, de forma clara e objetiva, com vistas a facilitar o controle social da execução dos recursos por qualquer cidadão.

Art. 5.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 4 de abril de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

HELOÍSA HELENA VIEIRA DE MELO

Secretária Municipal de Educação

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.868 - DE 4 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre o fornecimento de medicamentos ofertados pelo Sistema Único de Saúde - SUS a pacientes que apresentarem receitas prescritas por médicos particulares”

(Projeto de Lei n.º 14/2025, da Vereadora Sol do



Autismo - PL)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O Município deverá fornecer os medicamentos ofertados pelo Sistema Único de Saúde - SUS a pacientes que apresentarem receitas prescritas por médicos particulares, conveniados ou cooperados a planos de saúde, e receitas oriundas de outras cidades de pacientes que comprovadamente residam em Araçatuba.

Parágrafo único. Para ter acesso ao benefício previsto nesta Lei, o paciente deverá apresentar documento que comprove seu cadastro no Sistema Único de Saúde - SUS em unidade de saúde pública do Município.

Art. 2.º A receita médica deverá conter o nome do princípio ativo do medicamento e estar incluída na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) ou em listas de medicamentos essenciais municipal e estadual, conforme os componentes da Assistência Farmacêutica do SUS.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 4 de abril de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

DANIEL MARTINS FERREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.869 - DE 4 DE ABRIL DE 2025

“Institui e inclui no Calendário de Eventos da Cidade de Araçatuba a ‘Caminhada do Autismo’”

(Projeto de Lei n.º 2/2025, do Vereador Gilberto Batata Mantovani - PSD)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a “Caminhada do Autismo” para conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista, a ser realizada anualmente durante o mês “Abril Azul”, instituído pela Lei Municipal n.º 8.787, de 22 de maio de 2024, passando a integrar o Calendário de Eventos da Cidade de Araçatuba.

Art. 2.º Para realização do evento previsto nesta Lei, o Poder Público poderá firmar convênios e parcerias com entidades governamentais e sociais, e com entidades relacionadas à causa.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 4 de abril de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER

Respondendo pela Secretaria Municipal de Turismo

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.870 - DE 4 DE ABRIL DE 2025

“Proíbe a suspensão dos serviços de fornecimento de água, conforme específica”

(Projeto de Lei n.º 17/2025, da Vereadora Edna Flor - PODEMOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica proibida a suspensão do fornecimento de água potável aos usuários dos serviços prestados pelo Município ou empresa concessionária, em virtude de inadimplemento, no período que se inicie na sexta-feira, sábado, domingos, feriados ou no dia anterior a feriados.

Parágrafo único. A suspensão da prestação do serviço em períodos normais será precedida de comunicação comprovada ao usuário.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n.º 2.247, de 15 de dezembro de 1980.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 4 de abril de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais



Decretos

DECRETO N.º 23.903 – DE 10 DE ABRIL DE 2025

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.323.358,41 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.323.358,41 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 600 - 02.15.01 06 181 0025 2.061 01 3.3.90.36.01	
02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
06 - Segurança Pública	
181 - Policiamento	
0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO	
2.061 - Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana	
01 - Tesouro	
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
Total da Unidade	R\$ 50.000,00
Dotação: 878 - 02.19.03 08 244 0030 2.084 02 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.084 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - RPB	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 97.142,00
Dotação: 879 - 02.19.03 08 244 0030 2.084 05 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.084 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - RPB	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 142.000,00
Dotação: 896 - 02.19.03 08 244 0030 2.084 02 3.3.90.39.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.084 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - RPB	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.003,00
Dotação: 897 - 02.19.03 08 244 0030 2.084 05 3.3.90.39.01	

02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.084 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - RPB	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 142.000,00
Dotação: 906 - 02.19.03 08 244 0030 2.085 05 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.085 - Gestão do Cadastro Único	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 174.000,00
Dotação: 956 - 02.19.03 08 241 0030 2.089 02 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
241 - Assistência À Pessoa Idosa	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.089 - Centro de Convivência do Idoso - CCI - RPB	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 139.900,00
Dotação: 968 - 02.19.03 08 241 0030 2.089 05 3.3.90.30.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
241 - Assistência À Pessoa Idosa	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.089 - Centro de Convivência do Idoso - CCI - RPB	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 23.000,00
Dotação: 977 - 02.19.03 08 241 0030 2.089 05 3.3.90.39.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
241 - Assistência À Pessoa Idosa	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.089 - Centro de Convivência do Idoso - CCI - RPB	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
Dotação: 981 - 02.19.03 08 241 0030 2.089 05 4.4.90.52.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
241 - Assistência À Pessoa Idosa	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.089 - Centro de Convivência do Idoso - CCI - RPB	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
Dotação: 1002 - 02.19.03 08 244 0031 2.093 02 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	



0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.093 - Serviço de Acolhimento Instituc.-Pessoas em Situação de Rua - RPE	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
Dotação: 1034 - 02.19.03 08 243 0031 2.095 02 3.3.90.30.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.095 - Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Masculina - RPE	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 10.211,41
Dotação: 1057 - 02.19.03 08 243 0031 2.096 02 3.3.90.30.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.096 - Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo - Feminina - RPE	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 14.762,00
Dotação: 1074 - 02.19.03 08 244 0031 2.097 02 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.097 - Centro de referência Espec. Assistência Social - CREAS - RPE	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 240.340,00
Total da Unidade	R\$ 1.273.358,41
Total da Suplementação	R\$ 1.323.358,41

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 601 - 02.15.01 06 181 0025 2.061 01 3.3.90.39.01	
02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
06 - Segurança Pública	
181 - Policiamento	
0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO	
2.061 - Administração e Implantação da Política de Mobilidade Urbana	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
Total da Unidade	R\$ 50.000,00

Dotação: 847 - 02.19.03 08 241 0030 1.041 02 4.4.90.51.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
241 - Assistência À Pessoa Idosa	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
1.041 - Construção do Centro de Longevidade Ativa - CLA	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	

4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	R\$ 346.382,00
Dotação: 886 - 02.19.03 08 244 0030 2.084 02 3.3.90.30.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.084 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - RPB	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 50.003,00
Dotação: 887 - 02.19.03 08 244 0030 2.084 05 3.3.90.30.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.084 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - RPB	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 137.000,00
Dotação: 902 - 02.19.03 08 244 0030 2.084 05 4.4.90.51.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.084 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - RPB	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	R\$ 174.000,00
Dotação: 904 - 02.19.03 08 244 0030 2.084 05 4.4.90.52.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.084 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - RPB	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 180.000,00
Dotação: 917 - 02.19.03 08 244 0030 2.085 02 3.3.90.39.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.085 - Gestão do Cadastro Único	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 70.000,00
Dotação: 967 - 02.19.03 08 241 0030 2.089 02 3.3.90.30.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
241 - Assistência À Pessoa Idosa	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BASICA	
2.089 - Centro de Convivência do Idoso - CCI - RPB	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 80.000,00
Dotação: 1013 - 02.19.03 08 244 0031 2.093 02 3.3.90.30.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.093 - Serviço de Acolhimento Instituc.-Pessoas em Situação de Rua - RPE	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 10.211,41
Dotação: 1021 - 02.19.03 08 244 0031 2.093 02 3.3.90.39.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.093 - Serviço de Acolhimento Instituc.-Pessoas em Situação de Rua - RPE	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 24.000,00
Dotação: 1082 - 02.19.03 08 244 0031 2.097 02 3.3.90.30.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.097 - Centro de referência Espec. Assistência Social - CREAS - RPE	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 72.000,00
Dotação: 1087 - 02.19.03 08 244 0031 2.097 02 3.3.90.36.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.097 - Centro de referência Espec. Assistência Social - CREAS - RPE	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
Dotação: 1090 - 02.19.03 08 244 0031 2.097 02 3.3.90.39.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.097 - Centro de referência Espec. Assistência Social - CREAS - RPE	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 29.762,00
Dotação: 1097 - 02.19.03 08 244 0031 2.097 05 4.4.90.52.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.097 - Centro de referência Espec. Assistência Social - CREAS - RPE	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
Total da Unidade	R\$ 1.273.358,41
Total da Anulação	R\$ 1.323.358,41

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 de abril de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO
Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 23.904 – DE 10 DE ABRIL DE 2025**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.849/24, e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 695 - 02.17.01 13 392 0042 2.065 01 3.3.50.41.01	
02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13 - Cultura	
392 - Difusão Cultural	
0042 - Difusão Cultural	
2.065 - Fundo Municipal de Apoio à Cultura	
01 - Tesouro	
3.3.50.41.01 - Contribuições	R\$ 800.000,00
Dotação: 701 - 02.17.01 13 392 0042 2.065 01 3.3.90.39.01	
02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13 - Cultura	
392 - Difusão Cultural	
0042 - Difusão Cultural	
2.065 - Fundo Municipal de Apoio à Cultura	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 125.000,00
Total da Unidade	R\$ 925.000,00
Total da Suplementação	R\$ 925.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 01 - Tesouro no valor de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 de abril de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal



NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO
Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- DECRETO nº 23.898, de 10/04/2025 - Fica o(a) Sr(a). **JOAO CARLOS OLIVEIRA DA CUNHA**, R.G. Nº 22.069.326-2, "AGENTE SERVIÇOS GERAIS 1", padrão "04", lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, de provimento efetivo, desligado(a) a partir de 24/03/2025, em razão de seu falecimento.

02- DECRETO nº 23.899, de 10/04/2025 - Fica o(a) Sr(a). **FRANCIELE CONSOLARO PONTES**, R.G. Nº 50.471.420-X, exonerado(a) a partir de 03/04/2025, após o encerramento do expediente, do cargo de "AGENTE ESCOLAR", Padrão "362", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

03 - DECRETO nº 23.900, de 10/04/2025 - Fica o(a) Sr(a). **ANDRE LUIS MARTINES**, R.G. Nº 47.793.200-9, exonerado(a) a partir de 08/04/2025, após o encerramento do expediente, do cargo de "GUARDA MUNICIPAL DE SEGUNDA CLASSE", Padrão "10", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA, A PEDIDO.

Araçatuba, em 10 de abril de 2025

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - Processo Adm: Nº 191/2025

Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO, TELAS, GABIÕES E AFINS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.122.856,20 (dois milhões e cento e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos): TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP (03127904000170) com os lotes: 1, 16 no valor total de R\$ 20.660,30 (vinte mil e seiscentos e sessenta reais e trinta centavos). BRASIL SHOP FRANCHISING, CONSTRUCAO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA (45178984000133) com os lotes: 2, 11, 12 no valor total de R\$ 55.178,90 (cinquenta e cinco mil e cento e setenta e oito reais e noventa centavos). MACCAFERRI DO BRASIL LTDA (43876960000122) com os lotes: 3, 10 no valor total de R\$ 91.317,00 (noventa e um mil e trezentos e dezessete reais). PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (64676778000106) com os lotes: 4, 15 no valor total de R\$

153.800,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais). TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA (34498141000106) com os lotes: 13 no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). COPEL CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (00623468000132) com os lotes: 5, 6, 7, 8, 9, 14 no valor total de R\$ 1.790.400,00 (um milhão e setecentos e noventa mil e quatrocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARACATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), quarta-feira, 9 de abril de 2025
LUCAS PAVAN ZANATTA - AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO GLOBAL na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 245/2025 - PROCESSO DIGITAL Nº 5.504/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES PARA AS DELEGAÇÕES DOS JOGOS DA MELHOR IDADE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 11/04/2025 até as 14h00min do dia 30/04/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h01min do dia 30/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h30min do dia 30/04/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 10 de abril de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 Processo Adm: Nº 211/2025
Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 35.752,00 (trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e dois reais): ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE 07861830802 (42434883000198) com os lotes: 2, 3, 4, 5 no valor total de R\$ 35.752,00 (trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARACATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações,



resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), quinta-feira, 10 de abril de 2025
LUCAS PAVAN ZANATTA AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - Processo Adm: Nº 212/2025

Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 148.076,20 (cento e quarenta e oito mil e setenta e seis reais e vinte centavos): JC SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA (46368092000168) com os lotes: 1, 5, 6, 17, 20 no valor total de R\$ 44.309,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e nove reais). BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA (38252868000151) com os lotes: 7, 9, 10, 36, 37 no valor total de R\$ 15.081,60 (quinze mil e oitenta e um reais e sessenta centavos). GRAFICA IGUACU LTDA - ME (20949657000107) com os lotes: 4, 43, 44 no valor total de R\$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais). EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (73068702000180) com os lotes: 11, 12, 16, 21, 27, 29, 38, 45, 46, 47 no valor total de RS 37.215,20 (trinta e sete mil e duzentos e quinze reais e vinte centavos). JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA (46565602000197) com os lotes: 31, 32 no valor total de R\$ 83,90 (oitenta e três reais e noventa centavos). 52.990.236 JOSE EDUARDO PERAMO CORREA (52990236000116) com os lotes: 2, 3, 13, 14, 18, 19, 41, 42, 30, 33, 34, 35, 39, 40, 22, 23, 24, 25, 26, 28 no valor total de RS 12.442,50 (doze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (28419352000103) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 1.632,00 (um mil e seiscentos e trinta e dois reais). GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO (13919051000163) com os lotes: 15 no valor total de R\$ 35.244,00 (trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARACATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), quinta-feira, 10 de abril de 2025
LUCAS PAVAN ZANATTA - AUTORIDADE COMPETENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 parágrafo único da lei 14.133/2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 198/2025.**

59.792.320 RICARDO ANDRE TREVISAN - referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO E ACOLHIMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA-SP**, embasado no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Araçatuba, 10 de Abril de 2025.

LUCIANE DE LIMA BUENO

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-

Atos Administrativos

Comunicado

PROTOCOLO: 11.396/2025

REQUERENTE: Lidiane dos Reis Costa Santos

ENDEREÇO: R Célio Rodrigues de Araújo Cintra N°582, Umuarama - ARAÇATUBA/SP

DADOS DA(S) ÁRVORE(S): 2 (DUAS) Exóticas: Nim (Azadirachta indica)

CRITÉRIOS DE SUPRESSÃO: De acordo com a Lei Municipal nº 4.783/1996, Artigo 11, item III e VI

DECISÃO: DEFIRO a solicitação deste processo. A compensação seguirá a Resolução COMDEMA nº 01/2012.

Araçatuba, 07 de abril de 2025

AGNALDO VENDRAME

DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DE ARAÇATUBA-SP

PROTOCOLO: 12.440/2025

REQUERENTE Willian Ricardo de Pina Tavares

ENDEREÇO: R Sargento PM Gilberto Batista de Souza N°258, Hilda Mandarinó - ARAÇATUBA/SP

DADOS DA(S) ÁRVORE(S): **1 (UMA), Exóticas: Ficus (Ficus benjamina)**

CRITÉRIOS DE SUPRESSÃO: De acordo com a Lei Municipal nº 4.783/1996, Artigo 11, item III

Lei Federal nº 10.098/2000, Artigo 1º

DECISÃO: DEFIRO a solicitação deste processo. A compensação seguirá a Resolução COMDEMA nº 01/2012.

Araçatuba, 07 de abril de 2025

PROTOCOLO: 13.042/2025

REQUERENTE: Roberto Lemos de Melo Dainese

ENDEREÇO: R Tabajaras N°159, Centro - ARAÇATUBA/SP

DADOS DA(S) ÁRVORE(S): 7 (sete), Exóticas: 1 Oiti (Licania tomentosa) e 6 Pata-devaca (Bauhinia spp.).

CRITÉRIOS DE SUPRESSÃO: De acordo com a Lei Municipal nº 4.783/1996, Artigo 11, item III

DECISÃO: DEFIRO PARCIALMENTE o pedido deste processo, autorizando a supressão de apenas 2 (duas) das árvores requeridas. A compensação seguirá a Resolução COMDEMA nº 01/2012.

Araçatuba, 07 de abril de 2025

AGNALDO VENDRAME

DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DE ARAÇATUBA-SP

PROTOCOLO:12.194/2025



REQUERENTE: Edison Antonio Basso
ENDEREÇO: R. Guatemala N°1245, Jardim Planalto -
ARAÇATUBA/SP

DADOS DA(S) ÁRVORE(S): **1 (UMA), ESPÉCIE: Indeterminada**

CRITÉRIOS DE SUPRESSÃO: De acordo com a Lei Municipal nº 4.783/1996, Artigo 11, item III

DECISÃO: DEFIRO a solicitação deste processo. A compensação seguirá a Resolução COMDEMA nº 01/2012.

Araçatuba, 07 de abril de 2025

.....
PROTOCOLO: 13.168/2025

REQUERENTE: Amirvania Clapis Galhardo Chiquito
ENDEREÇO: R Pedro de Toledo N°1928, Bandeiras -
ARAÇATUBA/SP

DADOS DA(S) ÁRVORE(S): 1 (UMA), Exóticas: Mangueira (Mangifera indica)

CRITÉRIOS DE SUPRESSÃO: De acordo com a Lei Municipal nº 4.783/1996, Artigo 11, item II e III

DECISÃO: DEFIRO a solicitação deste processo. A compensação seguirá a Resolução COMDEMA nº 01/2012.

Araçatuba, 07 de abril de 2025

AGNALDO VENDRAME

DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DE
ARAÇATUBA-SP

PROTOCOLO: 12.371/2025

REQUERENTE: Cláudio Cavazzana
ENDEREÇO: R Domingos Boregio N°186, Jardim Presidente
ARAÇATUBA/SP

DADOS DA(S) ÁRVORE(S): **1 (UMA), Exóticas: Oiti (Moquilea tomentosa)**

CRITÉRIOS DE SUPRESSÃO: De acordo com a Lei Municipal nº 4.783/1996, Artigo 11, item II e III

DECISÃO: DEFIRO a solicitação deste processo. A compensação seguirá a Resolução COMDEMA nº 01/2012.

Araçatuba, 07 de abril de 2025

.....
PROTOCOLO: 4.813/2025

REQUERENTE: Milton Cabral Barbosa
ENDEREÇO: R Luiz Violato N°511, Esplanada -
ARAÇATUBA/SP

DADOS DA(S) ÁRVORE(S): 1 (UMA) Exóticas: Oiti (Moquilea tomentosa)

CRITÉRIOS DE SUPRESSÃO: De acordo com a Lei Municipal nº 4.783/1996, Artigo 11, item II

DECISÃO: DEFIRO a solicitação deste processo. A compensação seguirá a Resolução COMDEMA nº 01/2012.

Araçatuba, 07 de abril de 2025

AGNALDO VENDRAME

DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DE
ARAÇATUBA-SP

PROTOCOLO: 10.118/2025

REQUERENTE Karine Garcia Cruz
ENDEREÇO: R Duque de Caxias N°865, Centro -
ARAÇATUBA/SP

DADOS DA(S) ÁRVORE(S): **1 (UMA), Exóticas: Oiti (Moquilea tomentosa)**

CRITÉRIOS DE SUPRESSÃO: De acordo com a Lei Municipal nº 4.783/1996, Artigo 11, item II e III

DECISÃO: DEFIRO a solicitação deste processo. A compensação seguirá a Resolução COMDEMA nº 01/2012.

Araçatuba, 09 de abril de 2025
.....

PROTOCOLO: 25.484/2024

REQUERENTE: Celso Correa

ENDEREÇO: R Doutor Celso D. Alckimin N°86, Guanabara -
ARAÇATUBA/SP

DADOS DA(S) ÁRVORE(S): 1 (UMA) Exóticas: 1 Oiti (Licania tomentosa)

CRITÉRIOS DE SUPRESSÃO: De acordo com a Lei Municipal nº 4.783/1996, Artigo 11, item III - Lei Federal nº 10.098, de 19 de Dezembro de 2000 Capítulo I - Art. 1°

DECISÃO: DEFIRO a solicitação deste processo. A compensação seguirá a Resolução COMDEMA nº 01/2012.

Araçatuba, 09 de abril de 2025

AGNALDO VENDRAME

DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DE
ARAÇATUBA-SP

PROTOCOLO: 42.581/2024

REQUERENTE: Ramona Martinez dos Santos

ENDEREÇO: R. São Leopoldo, N° 1349, Monte Carlo -
ARAÇATUBA/SP

DADOS DA(S) ÁRVORE(S): **1 (UMA), EXÓTICA: Ficus (Ficus benjamina)**

CRITÉRIOS DE SUPRESSÃO: De acordo com a Lei Municipal nº 4.783/1996, Artigo 11, item III

DECISÃO: DEFIRO a solicitação deste processo. A compensação seguirá a Resolução COMDEMA nº 01/2012.

Araçatuba, 08 de abril de 2025
.....

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Atos Oficiais

Portarias

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

PORTARIA SME Nº 25, DE 8 DE ABRIL DE 2025

A Secretária Municipal de Educação de Araçatuba, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar nº 206, de 30 de junho de 2010 e nos termos da Lei Municipal nº 3774, de 28 de setembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o nome de NEIVA SOLANGE DA SILVA, por FABIANO TODISQUINI, na Resolução SME nº 20, de 12 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Comissões de Avaliação do Estágio Probatório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Araçatuba.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do CEMFICA SOLAR ficará composta pelos membros abaixo:

CEMFICA SOLAR

Titular: Fabiano Todisquini – supervisor de ensino

Titular: Diogo dos Santos Sobrinho – dirigente administrativo II

Titular: Mirian Guerra de Oliveira Forato – orientadora pedagógica

Suplente: Alessandra Rodrigues de Almeida – professora de educação básica I

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 8 de abril de 2025.



CIA REGIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Errata

COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - CRHIS
51.097.236/0001-29

RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

Por este termo, fica **RETIFICADA A CONVOCAÇÃO** publicada neste Diário Oficial Municipal na edição 1227 veiculada em 08/04/2025 para reunião Ordinária do Conselho de Administração a realizar-se no dia 25 abril de 2025; onde lê-se ***“d) Eleição da Diretoria Executiva para o triênio 2024/2027”*** esse item deve ser desconsiderado por não fazer parte da pauta da reunião. Ficam demais itens inalterados. No ofício encaminhado através de carta recebida consta a pauta já suprimido o item objeto desta retificação.

Araçatuba-SP, 10 de abril de 2025.

Helena Berto Tomazini

Diretora Presidente da Cia. Regional de Habitações de Interesse Social - CRHIS.

destaque serão votados em globo ao final das discussões previstas neste artigo.”

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 7 DE ABRIL DE 2025

Edna Flor

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 2.091, DE 7 DE ABRIL DE 2025

“Cria os §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º no art. 127 da Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022, Regimento Interno”

(Projeto de Resolução n.º 17/2025, do Vereador João Moreira - PP)

ACÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:

Art. 1.º Ficam criados os §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º no art. 127 da Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022, Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 127.

§ 1.º A requerimento de qualquer vereador ou vereadora ou mediante proposta da presidência, com aprovação do Plenário, os requerimentos de informações oficiais poderão ser votados em globo.

§ 2.º A solicitação de votação em globo deverá ser feita quando anunciada pela presidência a leitura, discussão e votação dos requerimentos de informações oficiais, não sendo permitida em outro momento.

§ 3.º Caso haja requerimento para votação em globo, a presidência consultará os membros da Câmara se haverá pedido de destaque para votação individual de qualquer requerimento, sendo cada destaque lido, discutido e votado.

§ 4.º Os requerimentos que não forem objeto de